



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM
Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455
Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 10/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

26 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL- SETEC/MEC CAMPUS PARNAMIRIM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

FAZ SABER

por meio deste edital, que estarão abertas as inscrições no período de 27 de março a 03 de abril, para a **seleção de aluno(a) bolsista para atuar como monitor(a) do Programa Mulheres Mil – IFRN**, com oferta para o **curso de Operadora de Computadores**, a ser ministrado 04 vezes por semana, no período de abril a agosto, no turno vespertino, das 13h30 às 16h30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3 Para contribuir com essa metodologia, é necessário também um suporte de apoio e reforço educacional por meio de monitoria que atuará junto à equipe gestora.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo para monitor(a), observar o cumprimento dos seguintes critérios:

2.1.1. Identificar-se com projetos relacionados a temáticas sociais;

2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60;

2.1.3. Não ser matriculado/a em dependência;

2.1.4. Ter horários disponíveis no turno vespertino para cumprimento de carga horária obrigatória;

2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática;

2.1.6. Ter idade mínima de 16 anos;

2.1.6. Morar em Parnamirim.

2.2 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/z6a9ebdtF5dtPn3J6>, anexando a documentação exigida conforme item 2.4 deste edital, no período de 27 de março a 03 de abril de 2026.

2.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 2.2 acima.

2.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá obrigatoriamente inserir todos os dados do formulário, bem como anexar a seguinte documentação (formato de submissão dos documentos em PDF):

2.4.1. Histórico escolar;

O/A candidato/a terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN de Parnamirim, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição feita pela equipe gestora do Programa;

3.1.1. Após a 1ª fase, serão realizadas **entrevistas** com candidatos/as para seleção de aluno(a) bolsista.

3.1.2. No ato da divulgação do resultado da 1ª fase, serão divulgadas as informações relativas às entrevistas.

3.1.3. O resultado da 1ª fase da seleção será publicado no site do IFRN/*Campus* Parnamirim até o dia 08 de abril de 2026.

3.2. O **resultado final** será publicado até o dia 10 de abril de 2026, no site do IFRN/*Campus* Parnamirim.

Parnamirim-RN, 25 de março de 2026.

assinado eletronicamente por _

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do Campus Parnamirim

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;

É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista se dará por critérios que apontem um perfil que seja residente do município de oferta do curso, tenha idade mínima de 16 anos, esteja regularmente matriculado e com efetiva frequência no campus proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de graduação. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 05 (cinco) meses, para o trabalho de 20h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/PAR**, em 26/03/2026 11:43:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1047034

Código de Autenticação: 4f9977427d

